



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

PARECER Nº 04/2024

Aprova o Calendário Escolar do ano letivo de 2025 para as Escolas Municipais que atendem a etapa de Educação Infantil creche e pré-escola pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Ronda Alta/RS, emitiu ofício SMED nº77/2024 de 16 de dezembro de 2024, encaminhando a este Conselho a solicitação da análise e validação da carga horária e dias letivos do Calendário Escolar 2025 para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, que atende a etapa da Educação Infantil creche e pré-escola pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS para fins de normatizar a aprovação do calendário escolar do ano letivo de 2025 para esta etapa.

ANÁLISE

A SMED (Secretaria Municipal de Educação e Desporto) propõe ao conselho, mediante ao Calendário disposto a seguir, para que o ano letivo aconteça da seguinte maneira na Educação Infantil: (cópia do calendário em anexo a este Parecer)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Calendário Letivo 2025 - Educação Infantil

FEVEREIRO

17/02 e 18/02 – Retorno das atividades dos professores/organização das escolas/formação pedagógica a cargo da SMED;

19/02-Início do ano letivo - conversa com as famílias das crianças;

Total:08 dias letivos;

MARÇO

03/03 e 04/03 – Feriado de Carnaval;

Total:19 dias letivos;

ABRIL

17/04 e 18/04- Feriado quinta-feira santa e Sexta-Feira Santa;

Total: 20 dias letivos;

MAIO

01/05-Feriado - Dia do Trabalho;

17/05 – Sábado letivo;

Dia da solidariedade (3º sábado do mês de maio)

Lei Estadual 11.693/2001

Total:22 dias letivos;

JUNHO

19/06 e 20/06- Feriado Corpus Christi;

Total: 19 dias letivos;

JULHO

21/07- Entrega de pareceres;

22/07- Formação professores/organização das escolas;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Ronda Alta

23/07- Início recesso escolar;

Total: 14 dias letivos;

AGOSTO

01/08-Final recesso escolar;

04/08- Início segundo semestre;

Total: 20 dias letivos;

SETEMBRO

06/09- Sábado letivo;

20/09-Sábado e feriado letivo;

Total: 24 dias letivos;

OUTUBRO

13/10 – Feriado – Dia do Professor antecipado;

Total: 22 dias letivos;

NOVEMBRO

08/11- Sábado letivo;

Rústica da família e caminhada inclusiva;

20/11 e 21/11- Feriado Consciência Negra

29/11-Sábado letivo;

Dia da Família;

Total: 20 dias letivos;

DEZEMBRO

17/12-Término ano letivo;

18/12-Entrega de pareceres;

Total: 13 dias letivos;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Ronda Alta

As escolas que possuem a Educação Infantil seguem o ano letivo dividido em semestres, a distribuição dos dias acontece por primeiro semestre totalizando cento e dois (102) dias, iniciando no dia dezenove (19) de fevereiro e terminando dia dezoito (18) de julho. O retorno com as crianças, após o recesso escolar, acontece no dia quatro (04) de agosto, iniciando então o segundo semestre e finaliza no dia dezessete (17) de dezembro, somando noventa e nove (99) dias letivos neste semestre. Totalizando assim os duzentos (200) dias letivos e com carga horária de oitocentas (800) horas.

Desta forma, as escolas de ensino da rede pública municipal que atendem a educação infantil, cumprirão o mínimo de 200 dias letivos e as 800 horas anuais para todas as etapas e modalidades de ensino, o que pode ser conferido na proposta do Calendário Escolar apresentada a este colegiado. Observado também que terão mais dias programados para realizarem a entrega de pareceres aos pais e/ou responsáveis e conversa com as famílias.

Cabe justificar que a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive a sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. A duração do ano letivo de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar e oitocentas horas está estabelecida na LDB, Lei nº 9394/96 sendo reconhecida a posição deste Conselho na exigência de seu cumprimento para todas as etapas de ensino, conforme artigos 24 e 31. E que incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola conforme artigos 31 e 34 da referida lei. Vale salientar que as instituições de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, devendo ser asseguradas progressivos graus de autonomia pedagógica. E aos docentes, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

O Calendário Escolar, apresentado pela SMED, ainda traz a preocupação e o entendimento da importância da Formação Continuada de Professores para esse período. Assim, traz um cronograma de datas destinadas para formações



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

que visam um constante aperfeiçoamento de saberes necessários para a atividade dos educadores, assegurando assim, um ensino de maior qualidade para os educandos.

CONCLUSÃO:

A proposta encaminhada para este ente colegiado, quanto ao Calendário Escolar da Educação Infantil para o ano letivo de 2025, encontra-se em condições de aprovação, onde este Conselho ressalta que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto -SMED, deverá providenciar e encaminhar cópia às Escolas Municipais de Educação Infantil e às Escolas Municipais de Ensino Fundamental que atendem a esta etapa. E, alerta-se à Mantenedora que cada Estabelecimento de Ensino deverá dar ampla divulgação do Calendário Escolar à toda a comunidade escolar.

No Calendário Escolar da Educação Infantil da Rede de ensino do município de Ronda Alta constam:

- Datas de início e término do ano letivo bem como de cada semestre;
- Cronograma mensal de dias letivos e outras programações previstas para cada mês do ano;
- Previsão de dias de formação continuada;
- Previsão de recessos e feriados escolares;
- Sábados e feriados letivos;
- Dias para realização de entrega de pareceres para as famílias e/ou responsáveis.

O calendário prevê o mínimo de dias letivos e horas aula exigido pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional-LDBEN 9394/96 e para tanto orientamos que caso haja alteração de algum dia letivo devido a imprevistos, que possam ocorrer que o fato seja comunicado oficialmente ao CME. No



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

comunicado deverá constar o dia letivo a recuperar, dia previsto para a recuperação e motivo da alteração.

Face o exposto o Conselho Municipal de Educação do Município de Ronda Alta/RS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014 e Regimento Interno, **aprova o calendário escolar para o ano letivo de 2025 para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.**

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2024.

CONSELHEIROS PRESENTES: Carla Beatris Marchioro Nervis, Cladecir Vilson Reolon, Gislaine Dias Corteis Manfrin, Juliana Thais Toqueto, Leticia Rodrigues Pletsch, Mateus Paulo Cenci Lazzaretti, Rafaela Perin Galiotto, Vanusa Eucleia Geraldo de Almeida, Vivian Maria Sartoretto Ruch.

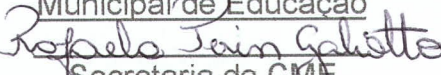

Cátia Strada Frai
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação
Cátia Strada Frai
Presidente
Ata de posse Nº 02/2021

Conselho Municipal de
Educação

Publicado em 19/12/24

Local: Mural do Conselho
Municipal de Educação


Secretaria do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal Nº 1768 de 14/08/2014
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal Nº 1769 de 14/08/2014
RONDA ALTA - RS